



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE VAGAS NA GRADUAÇÃO.

Tendo em vista o que determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe a um mesmo estudante ocupar 02 (duas) vagas em cursos de graduação ministrados por Instituições Públcas de Ensino Superior, declaro que não me encontro com qualquer tipo de vínculo como discente de graduação, em outra Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira, a partir do ano e semestre letivo indicado na Solicitação de Matrícula.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo com o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG.

CEFET-MG